



Prefeitura Municipal de Belterra
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ nº 29.578.957/0001-00



JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A escolha pela adesão como órgão participante justifica-se pela necessidade da aquisição do bem supracitado, considerando que a Secretaria de Educação tem como objetivo promover o bem estar físico e social de seu grupo de colaboradores.

Sabe-se que atualmente, nas repartições públicas, buscam-se desenvolver um trabalho com a maior eficácia possível, para tanto é necessário que se tenha as condições mínimas de trabalho. Dentre essas condições está a oferta de materiais necessários ao desenvolvimento das atividades

A adesão como participante a Ata de Registro de Preço, justifica-se pela vantajosidade para a administração, considerando que é um processo menos oneroso do que um processo licitatório comum, o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Material de Expediente para atender as necessidades da secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto é de suma importância para o bom andamento das ações desta secretaria. Estando este processo instruído conforme a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e que regulamenta o sistema de registro de preços.

O Participante é órgão entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a ata de registro de preços, é notável que a administração apresentou preço vantajoso para que esta secretaria se torne participante. A participação no certame evita um gasto a mais na gestão.

O procedimento de participação difere-se da adesão, também conhecido como “CARONA”, está regulado pelo Decreto Federal nº 7892, em seu art. 22. De acordo com referido decreto, se extrai para adesão a uma Ata de Registro de Preços no que se faz neste momento processual não dispõe sobre regramento de quantitativos.

A nosso ver, a vantagem de uma adesão é decorrente dos próprios entraves legais. A contratação de bens e serviços no âmbito do poder público depende de uma serie de procedimentos custosos, lentos e burocráticos. Já um procedimento de participação a uma licitação torna bem mais simples e célere uma contratação necessária pelo poder público. Não obstante ser evidente a vantagem, a comissão de licitação juntou a este processo os orçamentos que demonstram que a contratação em questão um preço menor que o de mercado.

Declara por fim, estar ciente das informações contidas na minuta de termo de referencia hora enviado a esta secretaria interessada, esta que estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos conforme constantes em autos de procedimento administrativo.

Belterra 14 de janeiro de 2021

Dimaima Nayara de Sousa Moura
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº003/2021